

## Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0443/2014

EMENTA: Dá-se o nome de Rua e adota outras

providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- Fica denominado com os seguintes nomes de rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Maria de Lurdes da Conceição.
- Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 30 de junho de

2014.

**Publicado** 

Em 30 06 14

Gilvanete pe Joresa e Sa Bellon Secretaria de Administração